



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 33.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

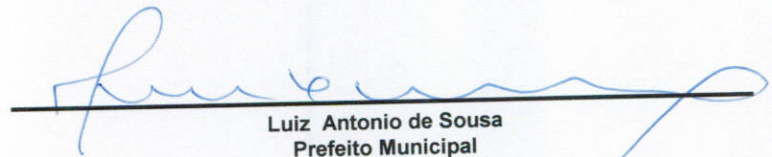
02.02.02.04.121.0017.2022	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	33.000,00
3.3.9.0.35.00	Serviços De Consultoria - Ficha: 00085	33.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 33.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.01.09.272.0003.2018	PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	33.000,00
3.1.9.0.03.00	Pensões do RPPS e do Militar - Ficha: 00074	33.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 33.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 04 de Janeiro de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal